



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3816

Presidente da Mesa Diretora: João Hamilton Silveira

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Gil Pereira

Data: 28/06/1994

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 47/94. Denomina o "Abrigo Dona Joana Campos", localizado na rua Professor Monteiro Fonseca, no bairro Brasília. (Referente à Lei nº 2.213, de 08/07/1994).

Controle Interno – Caixa: 8.3 **Posição:** 17 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Denominação
V. 8.3
Ordem: 17
nº fls: 02



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

47194

Autor: Vereador Gil Pereira

Assunto:

Denominando Abrigo Dona Jona Campos o
abrigo do Bairro Brasília, à rua Professor
monfeiro fonseca.

MOVIMENTO

1 Recebido em 28.06.94

2 Aprovado em regime de urgência em 30.06.94

3 A sanção em 30.06.94

4 Arquive-se

5

6

7

8

9

10

lata



47/94

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

Denomina próprio municipal

À Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova
e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Passa a ser denominar-se ABRIGO DONA JOANA o abrigo que será brevemente inaugurado pela Municipalidade, localizado na Rua Professor Monteiro Fonseca, Bairro Brasília, nessa cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 28 de junho de 1994.

~~Vereador Gil Pereira~~



É legal e constitucional.

João Gomes: (Tomando a Cova)

Jefferson

Sou pela aprovação do referido Projeto.

A Sra. Joana Campos é merecedora.

João Gomes: (Tomando a Cova)

João
João

Trata-se de homenagem justa pelo
merito da homenageada, e também pela
participação efectiva de sua filha Vera, e do
seu genro Elias Lufi na comuniidade
montesclarenses.

Eduardo Nelli



Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 04 de julho de 1994

Ofício nº: 215/94

Assunto: Encaminhando projetos para sanção.

Serviço: Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os projetos-de-leis inclusos, aprovados por este Legislativo, dispõe sobre :

1. autorizando esse Executivo conceder isenção da ISSQN à Sociedade Rural de Montes Claros, por ocasião da realização da exposição;
2. autorizando esse Executivo a firmar convênio com o Diretório dos Estudantes de Montes Claros, objetivando a reforma do prédio sede da referida entidade estudantil;
3. dando a denominação de Abrigo Dona Jona Campos ao abrigo do Bairro Brasília.

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V. Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente
Vereador João Hamilton Silveira
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Luiz Tadeu Leite
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS